



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul**

### **CIDADE PRESÉPIO**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: AQUECIMENTO E MELHORIAS NA PISCINA MUNICIPAL**

**LOCAL: RUA CORONEL LUIZ LEITE S/N, CENTRO**

**MONTE ALEGRE DO SUL-SP**

#### **Serviços Preliminares**

A placa de obra deveser colocada em local determinado pelo Departamento de Obras.

#### **Quiosque**

A fundação será executada manualmente com broca de concreto de 20cm de diâmetro; Será executada viga baldrame com abertura de vala manualmente e montagem e desmontagem de forma em madeira serrada com reaproveitamento, com dimensão 20 cm. A armação será de CA\_50 de 10mm, com concretagem, lançamento, adensamento e acabamento. A impermeabilização será de com aditivo.

A alvenaria será de blocos de concreto com dimensão 14x19x39 cm.

O piso será feito com limpeza do terreno, lastro de fundo com armação em tela de aço nervurada e concreto. O revestimento do piso será de pedra São Tomé.

O telhado será com trama de madeira com ripas, caibros e terças, com telhas de cerâmica, tipo francesa, com cumeeiras, calhas e condutores.

A churrasqueira e as divisórias serão de revestimento cerâmico, tipo tijolinho de meia.

A hidráulica, esgoto e iluminação serão de acordo com a planilha orçamentária.

#### **Aquecedor**

O aquecedor será à a gás com a instalação inclusa no serviço do orçamento de acordo com as normas vigentes. A capa térmica para a piscina será de 10,00 X 12,50 m. Será fornecido também dez espreguiçadeiras de plástico reclináveis.

Os equipamentos deverão ter sua eficiência comprovada pelo Departamento de Obras da Prefeitura, e deverão atingir plenamente os objetivos de aquecimento.

#### **Reforma do Vestiário**

Será revisado totalmente o telhado atual, bem como madeiramento e telhas; incluindo cumeeiras, calhas e tubulação.

O mictório será demolido e o entulho retirado manualmente e será descartado de acordo com a legislação vigente. A parede será construída e terá revestimento cerâmico.

As portas, vasos sanitários e chuveiros serão trocadas e colocadas papeladeiras, saboneteiras e toalheiros de acordo com a planilha orçamentária. Assim como as luminárias internas serão trocadas por luminárias tipo plafon de sobrepor com lâmpada de LED.

**AVENIDA JOÃO GIRARDELLI, 500 CEP: 13820-000 Estado de São Paulo**

**Tel.: (0xx19) 38999120**

**[convenios@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:convenios@montealegredosul.sp.gov.br)**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

### CIDADE PRESÉPIO

Os azulejos e pisos receberão limpeza geral.

O teto será pintado com duas demãos de tinta látex acrílico, as esquadrias receberão pintura esmalte brilhante e as portas pintura esmalte fosco.

A casa de máquina e acesso e a casa do poço artesiano receberão pintura látex acrílico.

#### **Iluminação Externa**

Serão colocados postes de aço cônico reto engastado com luminárias LED, em local determinado pelo Departamento de Obras.

#### **Observações**

Toda a obra será executada rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT.

Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.

Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo, ainda, satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.

A fiscalização do departamento de Obras não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.

Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc., serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA. A anotação deverá ser feita no início da execução dos serviços.

A área deverá atender a legislação vigente referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais. Não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação.

Monte Alegre do Sul, 20 de dezembro de 2019

**Robson Rodrigo Domingues de Faria**  
Diretor de Obras e Serviços  
CREA - 5069911905

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

**AVENIDA JOÃO GIRARDELLI, 500 CEP: 13820-000 Estado de São Paulo**  
**Tel.: (0xx19) 38999120**

[convenios@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:convenios@montealegredosul.sp.gov.br)